



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 204/2007

INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

AUTORIA: – Vereador Sidnei de Souza Jardim.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; - FAV -
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV -
MÉRITOS TEMÁTICOS; ~ FAV -
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	11	/	02	/	2008	
Pedido de Vistas <i>DR. ERAÍDO</i>	Em	11	/	02	/	2008	
1ª Discussão e Votação	Em	25	/	02	/	2008	
2ª Discussão e Votação	Em	26	/	02	/	2008	
Aprovado em Redação Final	Em	18	/	03	/	2008	
Promulgada	Em	—	/	—	/	—	
LEI Nº <i>2350</i>	Sancionada	Em	30	/	04	/	2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1172</i>	Em	11	/	04	/	2008



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

AO DAL

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2604/2007

Campo Mourão, 04/10/07 Horas 13:51

Sidnei
PROTOCOLISTA

AO Procurador.
15/10/07

PROJETO DE LEI Nº 204/2007

Institui o "Dia do Profissional de Enfermagem", no âmbito do Município de Campo Mourão.


No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Mourão, o "Dia do Profissional de Enfermagem", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade. Município

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO,
03 de outubro de 2007.


SIDNEI JARDIM
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 204/07

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No dia 12 de maio comemorou-se o dia internacional do profissional de enfermagem. O símbolo da profissão é uma lâmpada, ou candeia, usada pela precursora Florence Nithingale, nascida em 12 de maio de 1820, na Itália, ela auxiliou os combatentes feridos na Guerra da Criméia (1853-56). Atualmente há muito mais do que se queixar. Refiro-me ao processo de trabalho no mundo atual, carregado de preconceitos, entraves, omissões e lutas cotidianas.

A luta desta categoria é iniciada ainda no processo de formação acadêmica, quando nos foi apresentado todas as possibilidades de atuação na enfermagem contemporânea. Assim como em outras profissões da área da saúde, há um leque de possibilidades, que vão desde a atuação em serviços burocráticos até o domínio das mais atuais tecnologias em áreas hospitalares.

A sensibilização para os diversos problemas enfrentados é constantemente instigada no decorrer da graduação. Ainda há muito que ser feito, especialmente no tocante ao processo ensino-aprendizagem, no qual estamos todos inseridos, seja na relação docentes/discentes, seja no cotidiano da profissão, com o relacionamento profissional/usuário.

Ainda, tem-se que referenciar a importância do movimento estudantil no processo de formação do enfermeiro, que unido a outros movimentos sociais, protagonizou a principal revolução no campo da saúde brasileira. Trata-se da 8ª Conferência Nacional de Saúde, em 1986, que consistiu no movimento da Reforma Sanitária Brasileira, gerando debates que culminariam com a implantação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dentro desta nova realidade, de mudança de paradigmas, na qual se percebeu a real importância da Atenção Básica na vida dos brasileiros, e através dos incentivos governamentais, que apoiou o setor primário da saúde por diversos motivos, sendo o principal a economia de recursos financeiros e a resolutividade das ações, o enfermeiro vem conquistando cada vez mais espaços e a cada passo, uma nova tomada de fôlego para enfrentar os percalços cotidianos da carreira.

No cenário nacional, enfrenta-se a tentativa de "derrubada" da Portaria Ministerial nº 648 (Portaria nº. 648/GM/2006). Fazendo surgir movimentos de diferentes setores diante da iminente lesão à saúde pública no Brasil em decorrência de medida liminar, proferida pelo TRF da 1ª Região, suspendendo trecho da citada Portaria nº. 648/2006, tão somente quanto à possibilidade de outros profissionais, que não sejam médicos legalmente habilitados para o exercício da medicina, realizar diagnóstico clínico, prescreverem medicamentos, tratamentos médicos e requisição de exames.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Sidnei Jardim

Bancada do PPS

A decisão judicial sob discussão simplesmente retira o caráter multiprofissional das equipes de Saúde da Família, afetando a continuidade das ações desenvolvidas e interrompendo os avanços obtidos na Atenção à Saúde no país, e faz cair por terra o processo de mudança iniciado há quase vinte anos, no Movimento da Reforma Sanitária sendo, portanto, um sério retrocesso de infinitos prejuízos à população.

"...Houve, durante a época clássica, uma descoberta do corpo como objeto e alvo de poder. Encontraríamos facilmente sinais dessa grande atenção dedicada então ao corpo - ao corpo que se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam." Esta analogia nos remete à luta de classes, por seus ideais, e que por se tratarem de ideais alheios, não devem ser julgados ao gosto de interesses supremos.

Portanto, este dia deve ser lembrado não só como o Dia do enfermeiro, mas além de tudo, considerado como o dia representativo da luta dos enfermeiros, uma classe eminentemente feminina, que vem sendo cada vez mais heterogênea na questão do gênero, historicamente resistente e fundamentalmente lutadora. Lembremos e façamos lembrar que somos profissionais que atuam na construção de um mundo mais justo, igualitário e solidário.

SALA DAS SESSÕES DO PLENARIO VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO,
03 de outubro de 2007.



SIDNEI JARDIM
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
- Sim, conforme anexo ao projeto.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NADA OBSTA NESTE DEPARTAMENTO.

- Já aprovada (167, I, a RI)
- Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
- Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 09 de outubro de 2007.

Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 212/2007

As comissões permanentes.
11/12/07
[Signature]

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 204/2007

AO DAL

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Institui o “Dia do Profissional de Enfermagem”, no âmbito do Município de Campo Mourão”. É o projeto de lei nº. 204/2007, exposto em 03 (três) artigos.

NO MÉRITO

Desde que emprestada a autenticidade e veracidade aos documentos acostados ao Projeto de Lei nº. 161/2007, tem por finalidade instituir no âmbito do Município de Campo Mourão o “Dia do Profissional de Enfermagem”.

No Brasil existe a Semana Brasileira de Enfermagem, compreendido entre os dias 12 e 20 de maio e comemorado por profissionais da área (técnicos e auxiliares), já instuído em âmbito nacional (em anexo).

É o que me compete conduzir à apreciação da Comissão de Legislação e Redação, face às normas constantes do inciso I, do art. 39 do Regimento Interno, ressaltando que a proposição em análise está subscrita apenas pelo Vereador Sidnei de Souza Jardim.

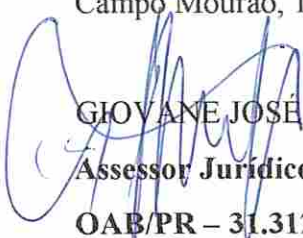
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 4151/2007

Campo Mourão, 11/12/07 Horas: 13:50

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2007.



GIOVANE JOSÉ MARTINS

Assessor Jurídico

OAB/PR - 31.312

12 de maio: um dia passado em branco

Ruth Miranda

Desafio aos seus conhecimentos: você sabia que desde 1960 comemora-se no mês de maio o trabalho dos profissionais de enfermagem? Sabia que o período compreendido pelos dias 12 e 20 de maio é oficialmente denominado como Semana Brasileira de Enfermagem? Sou quase capaz de apostar que não. E vou mais longe: sou inteiramente capaz de apostar que você não faz a menor idéia de quem é exatamente o profissional de enfermagem, a menos que você tenha alguém muito próximo que exerça a profissão. Pergunte a você mesmo ou à pessoa ao seu lado e irá colher respostas: “a enfermeira é a auxiliar do médico”, ou “a enfermeira é secretária do médico”, ou ainda “a enfermeira está no hospital para ajudar o paciente”. Três vezes errado (quase posso ouvir você perguntando – “ah, não é, não?”). Não, os profissionais de enfermagem não são auxiliares de outras profissões e não estão no hospital para “ajudar” as pessoas. Aliás, antes de apresentarmos qualquer definição, é preciso saber de quem estamos falando.

Quem é quem?

Se você é daquelas pessoas que dizem que, se num hospital a pessoa de branco não é médico, deve ser ou massagista ou manicure ou pai de santo ou enfermeira, é melhor rever seus conceitos.

A enfermagem é uma categoria profissional que comporta três diferentes níveis de qualificação: os auxiliares de enfermagem que concluíram o curso técnico após terminarem o antigo 1º grau (atual nível fundamental), os técnicos de enfermagem, que possuem o diploma de nível médio (antigo 2º grau) e o certificado do curso técnico e o enfermeiro, profissional de nível superior que frequentou 4 anos de faculdade. Juntos, estes três profissionais formam a equipe de enfermagem onde o sucesso do trabalho de um depende dos resultados do trabalho do outro. E nenhum deles está subordinado a qualquer outra categoria profissional.

Enfermagem: nem acima, nem abaixo. Ao lado.

Voltando a questão de quem são os profissionais de enfermagem na ciranda da saúde, infelizmente ainda é muito comum que a população em geral, independente do nível

ver 3ª página

social, cultural ou econômico, acreditem firmemente que os profissionais de enfermagem estão hierarquicamente abaixo de outras categorias, em especial, abaixo dos profissionais da medicina (e, devo dizer, ainda existem alguns poucos médicos que também acreditam!). Assim, esqueça o conceito de que profissionais de enfermagem trabalham para o médico. Aliás, nenhum profissional de saúde trabalha para ou é auxiliar de qualquer outro profissional. Na verdade, todos juntos – médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas, nutricionistas, farmacêuticos, psicólogos fonoaudiólogos – trabalham para o paciente, a quem todo o conhecimento e toda a técnica é direcionada.

Conhecimentos científicos X Caridade

Mas vamos manter o foco na enfermagem, que é a profissão homenageada do mês. E repito – Profissão, com letra maiúscula. Enfermagem não é boa vontade, enfermagem não é caridade, enfermagem não é amor ao próximo. Enfermagem é ciência, enfermagem é conhecimento, enfermagem é técnica, responsabilidade, ética e respeito. Mas é certo que em qualquer das profissões da saúde, também a enfermagem requer aquele sentimento de compaixão com aquele que, num momento total de fragilidade, de insegurança e medo, está nas mãos de uma equipe de saúde e conta com a habilidade de cada profissional para levá-lo de volta a uma vida normal e saudável. Mas, repito, carinho e boa vontade sem conhecimentos técnicos, científicos e muita responsabilidade tendem a causar mais danos do que benefícios ao paciente.

Enfermagem é estratégia

Pense num hospital. Pense nos mais diferentes tipos de pacientes com os mais diferentes problemas de saúde. Cada paciente é único. Cada enfermidade tem suas peculiaridades. Assim como existem diferentes procedimentos médicos para as doenças, assim são os procedimentos da assistência de enfermagem. Um paciente idoso que foi submetido à uma cirurgia para colocação de ponte de safena não irá receber a mesma assistência que uma mulher que retirou a mama ou uma criança que apresenta desidratação severa. É preciso planejar o cuidado a cada um deles. Traçar a melhor estratégia de assistência para que, somado à atuação dos demais profissionais de saúde, o trabalho da enfermagem

possa atingir o máximo de eficiência no mais breve tempo possível para que o paciente possa retomar sua vida e seus afazeres. Na equipe de enfermagem, o profissional-estrategista e responsável pelo planejamento individual do cuidado é o enfermeiro. O enfermeiro é, por Lei e por formação, o chefe da equipe de enfermagem. No Brasil é ilegal a existência de assistência de enfermagem em uma instituição de saúde sem a presença física de um enfermeiro que possa orientar e supervisionar o trabalho da equipe junto aos pacientes (caso você conheça algum local onde não existam enfermeiros, denuncie ao Conselho Regional de Enfermagem – é a sua saúde que pode estar em risco). Assim, é ilegal haver um outro profissional – seja médico, seja o dono do hospital – respondendo pela equipe de enfermagem.

Auxiliares e técnicos de enfermagem irão aplicar todo o seu conhecimento técnico na aplicação daquilo que foi planejado pelo enfermeiro. Conforme evolui ou altera-se o estado do paciente o enfermeiro torna sua estratégia adequada à nova situação. É muitíssimo provável que aquele profissional que você vê entrando com uma certa frequência no quarto do paciente, verificando a pressão temperatura ou medicando seja um profissional auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem. Poucos verão com frequência o enfermeiro ou a enfermeira e isso por uma razão bastante simples – o número de enfermeiros na instituição é bem menor do que o de auxiliares e técnicos, um reflexo da formação – no Estado de São Paulo existem hoje pouco mais de 30 mil enfermeiros e mais de 230 mil auxiliares e técnicos.

Agora que já fomos apresentados...

Há muito, muito mais a falar sobre a enfermagem e seus profissionais e, embora o espaço de nossa coluna seja generoso, ainda não seria suficiente para a tarefa. Mas agora, que você já conhece um pouco mais sobre o tema (e muito mais do que muita gente pensa que sabe, diga-se) quero informar que quase um milhão de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem em todo o Brasil estarão comemorando, entre os dias 12 e 20 de maio, a Semana Brasileira de Enfermagem. Tendo como marcos o dia 12 - nascimento de Florence Nightingale, enfermeira inglesa fundadora da moderna enfermagem- e o dia 20 - morte de Ana Nery, que prestou assistência de enfermagem durante a Guerra do Paraguai -, esta semana marca um período não apenas de

comemorações, mas principalmente de reflexões sobre o presente e o futuro da enfermagem no país.

Lá vem a história....

A trajetória da enfermagem não tem sido suave. Descaracterizada há muito, em razão dos anos do escasso reconhecimento social do papel de seus profissionais, a enfermagem ainda é considerada por muitos como uma profissão de segunda categoria. Profissão ainda hoje com predominante presença feminina, sofreu e ainda sofre com estigmas tipicamente machistas. Na primeira metade do século XX, jovens colegiais que expressassem seu desejo em tornar-se enfermeiras enfrentavam o preconceito da própria família. Neste mais do que iniciado século XXI, pouco ou nada mudou - profissionais de enfermagem são “médicas frustradas”; só estão nos hospitais para “fisgar” um médico; ou são “sexys e sedutoras”. Baseados nestes preconceitos, meios de comunicação, comunidade e até mesmo outros profissionais e gestores da saúde fornecem pouco ou nenhum crédito para o trabalho desenvolvido pelos milhares de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Desprestigiada, a categoria não encontra motivos para sentir-se motivada - e notem que nem estamos mencionando a questão salarial.

Enfermagem desvalorizada – paciente prejudicado

Não é muito difícil concluir qual a consequência da falta de motivação da categoria. O resultado é o comprometimento na qualidade da assistência de enfermagem em todos os níveis.

Não é conveniente para o sistema nem para a sociedade uma queda no nível da , muitas vezes, precária assistência de saúde no país. Administradores devem estar atentos para questões que, embora subjetivas, pesam sobre o desempenho de uma equipe de enfermagem. Profissionais sub-valorizados em razão de idéias preconceituosas e estigmas históricos pouco provavelmente poderão ofertar o seu melhor desempenho aos pacientes e à instituição na qual trabalha.

A participação da categoria de enfermagem no setor da saúde é vital. Nenhum hospital, em nenhum país do mundo, é capaz de trabalhar um dia sequer sem uma equipe de

enfermagem. A enfermagem faz a instituição de saúde viver e caminhar. Toda a assistência ao paciente começa e termina com a enfermagem.

Não fosse o papel da enfermeira Florence Nightingale na história da saúde mundial, muitos ainda estariam morrendo em hospitais comandados por médicos, que à época - 1860 - desconsideravam princípios básicos de higiene e organização como fatores determinantes para a recuperação de doentes, conceito hoje tão óbvio.

Portanto, creio que já é chegada a hora de que os administradores da saúde, bem como toda à sociedade, reconheçam e valorizem o papel dos profissionais de enfermagem dentro da instituição de saúde - não como aquela massa de profissionais de branco que circulam por todo o hospital, mas sim como os verdadeiros representantes de uma ciência da saúde.

Reformas positivas na assistência à saúde passam obrigatoriamente pela enfermagem. Deixem, então, que a enfermagem possa mostrar suas reais capacitações, valorizem o enfermeiro e sua equipe e testemunhem a assistência atingir níveis de excelência em qualidade jamais imaginados. Os beneficiados seremos todos nós.

E uma boa Semana de Enfermagem aos profissionais!



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PMDB

PROJETO DE LEI Nº 0204/2007

AUTORIA DOS VEREADORES SIDNEI DE SOUZA JARDIM

RELATOR – ROQUE DE FREITAS

RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 204/2007, protocolado sob nº 2604/2007 de 4 de outubro de 2007, que, “**INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**”

VOTO DO RELATOR

Após análise do presente Projeto de Lei e acatando o parecer do Procurador Parlamentar desta Casa de Leis. Acatando o parecer do Procurador dou o meu parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

SALA DAS SESSÕES, Campo Mourão - Pr, 18 de dezembro de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA

Presidente


ROQUE DE FREITAS

relator


SIDNEI JARDIM

Membro

/LQ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 204/2007.

AUTORIA DO VEREADOR: SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: SALVADOR MARTINS TURÍBIO.

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, Projeto de Lei de nº 204/2007, protocolado sob nº 2604/2007 em 04 de outubro de 2007, que **“INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”**.

VOTO DO RELATOR:

Após análise verifica-se que o referido Projeto não trará ônus ao município.

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES, 21 de dezembro de 2007.


SALVADOR MARTINS TURÍBIO
RELATOR


MARLA APARECIDA TURECK DINIZ
RM/SM- 204/2007


EDSON SILVA DE LIMA

Protocolo nº. 2604/2007.

Assunto: Nomeação de relatoria no **PL nº 204/2007**

AUTORIA: Vereador Sidnei de Souza Jardim

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente **Projeto de Lei nº 204/2007**, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim – "INSTITUI O DIA PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO". Exmo. Sr. Vereador **ISIDÓRIO DA SILVA MORAES** o qual nomeio Relator.


O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 11 de Janeiro de 2008.



Flávia Cristina de Souza
Assessora PTB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI N.º 204/2007.

AUTORIA: SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR : VEREADOR ISIDORIO MORAES.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 204/2007, de autoria do Poder Executivo – “**INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**”.

VOTO DO RELATOR:

Analisando o Projeto de Lei em epigrafe, e, não existindo qualquer óbice quanto à tramitação, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à apreciação do Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2008.


ISIDORO MORAES
Relator


Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Membro


Carlos Antonio I. Koch
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2604/2007	PROJETO DE LEI Nº 204/2007.
----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
11 12 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;	
11 12 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO;	
11 12 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS;	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
11 02 2008	Vistas (eto)	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
25 02 2008	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 204, 2007

Autoria do(s): Ver. Dr. Sidnei Jardim

Correção nos seguintes pontos:

alterações já efetuadas em disquete anexa,
grafadas em vermelho.

Campo Mourão, em 17, III /2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 204/2007

INSTITUI O "DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campo Mourão, o "Dia do Profissional de Enfermagem", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 571/08-GAB/PRES.

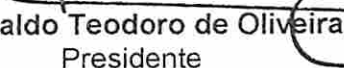
Campo Mourão, 25 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei. abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 58/07 – “Torna obrigatória a implantação de caixa de gordura nas residências térreas, nos edifícios residenciais e comerciais, e nos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço do Município de Campo Mourão”. de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 71/07 – “Dispõe sobre a instituição do ‘Programa Novo Amanhecer’ no Município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 157/07 – “Obriga os estabelecimentos comerciais a disponibilizarem para consulta, o código de proteção e defesa do consumidor, no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 161/07 – “Dispõe sobre a obrigação dos condomínios a manter a disposição dos condôminos, cadeira de rodas”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 183/07 – “Dispõe acerca da obrigatoriedade de permanência de guarda-vidas e de afixação de placa indicativa de profundidade das piscinas públicas e privadas de uso coletivo no Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 204/07 – “Institui o ‘Dia do Profissional de Enfermagem’, no âmbito do Município de Campo Mourão”. de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 261/07 – “Dispõe sobre o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte estabelecidas no Município”, de autoria do Poder Executivo, aprovado com emenda;

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1172/2008

DE 11/04/2008

LEI Nº 2350

De 10 de abril de 2008

Institui o "Dia do Profissional de Enfermagem", no âmbito do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campo Mourão, o "Dia do Profissional de Enfermagem", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 10 de abril de 2008


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1172 de 11/04/2008.

Página nº 01

LEI Nº 2350
De 10 de abril de 2008

Institui o "Dia do Profissional de Enfermagem", no âmbito do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campo Mourão, o "Dia do Profissional de Enfermagem", a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 10 de abril de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
